Id:0471B094A5ADF9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 028/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - **NOMEAR** a senhora SALVADORA DIAS BARROS , inscrita no CPF. sob o n° 036.037.953-26 para exercer o cargo de ALMOXARIFE, do Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:09FEC6761BD5F9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 029/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - **NOMEAR** o senhor Mascimiano Duarte Bastos, inscrita no CPF. sob o n° 262.270.288-43 para exercer o cargo de Condutor Oficial, do Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:0CC55166D6E9FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 030/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora SUZANE PEREIRA DA TRINDADE VIANA, inscrita no CPF. sob o n° 039.688.593-40, para exercer o cargo de COORDENADORA DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para Assuntos Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:01AB25A3EA99FCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000036/2023

O MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços transparentes de forma DIRETA através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar por Dispensa de Licitação, conforme objeto descrito neste aviso, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, podendo os eventuais interessados apresentar propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI.

FUNDAMENTO: Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na impressa oficial, conforme art. 183, § 12, Inciso I, da Lei n2 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00h as 12:00h, conforme art.183, § 22, da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo do edital.

ACESSO AO EDITAL E ANEXOS: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (pmcaracol.cpl2017@gmail.com).
INFORMAÇÕES: Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão de Contratação, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com.

Caracol - PI, 09 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Agente de contratação da PMC